



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 32250046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, nas dependências da sede da Câmara Municipal de Inimutaba, situada na Rua Ézio França, nº 74, Centro, às dezenove horas e doze minutos realizou-se a Sexta Reunião Ordinária. Abrindo-se os trabalhos na forma regimental, o senhor Presidente da Câmara Municipal, Vereador Eder Rodrigues de Oliveira cumprimentou a todos os Vereadores, e demais presentes. Em seguida solicitou ao Secretário da Mesa Diretora que fizesse a chamada inicial. Encontravam-se presentes os seguintes Vereadores: Álvaro Henrique Peraço Carvalho, Ayslan do Nascimento Miranda, Daniel Diniz Vieira, Eder Rodrigues de Oliveira, Flávio Fabulo Lúcio, Laudelino Chaves dos Santos, Rone Alves Correia, Silvio Barboza Valadares e Vander Marques dos Santos. Posteriormente, o senhor Secretário procedeu a leitura da Ata da Quinta Reunião Ordinária, realizada aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, a ata foi aprovada e assinada por todos. Após, o senhor Presidente, apresentou as seguintes Proposições: PROJETO DE LEI Nº 08/2026- Estabelece as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, para o exercício de 2027- autoria Prefeito Municipal; PROJETO DE LEI Nº 09/2026- Altera a Lei nº 877/2026, que reestrutura do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências- autoria Prefeito Municipal e PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2026- Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 63, de 9 de setembro de 2025, para alterar os critérios de habilitação dos cargos que menciona.- autoria Prefeito Municipal. Em seguida, o senhor Presidente, submeteu em discussão e votação a Emenda Modificativa nº01 ao Projeto de Lei Complementar nº06/2026- Altera a Lei Complementar nº61, de 9 de setembro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba e dá outras providências. Autoria vereador Ayslan do Nascimento Miranda, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Após, submeteu em segunda discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026- Altera a Lei Complementar nº 61, de 9 de setembro de 2025, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Inimutaba e dá outras providências. Autoria Prefeito Municipal, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, solicitou ao relator da comissão de Legislação, Justiça e Redação para proceder a leitura do parecer referente ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026- Altera a Resolução 16, de 24 de outubro de 2000, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Inimutaba, para estabelecer a obrigatoriedade de publicação e divulgação das pautas das reuniões – autoria vereadores Ayslan do Nascimento Miranda e Álvaro Henrique Peraço Carvalho. Submeteu o projeto em primeira discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade em primeiro turno. Em seguida, o Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE INIMUTABA

CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ézio França, 74, Centro – Telefone: (38) 32250046
E-mail: camara.inimutaba@gmail.com

Presidente informou que, nesta reunião, não será concedida considerações finais, tendo em vista que, logo após o seu encerramento, será realizada a sessão solene de posse dos Vereadores Mirins, bem como a inauguração da Escola do Legislativo. Finalizando, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão precisamente às dezenove horas e vinte e sete minutos. Marcando a próxima reunião Ordinária para o dia 04 de maio de 2026. A ata foi lavrada e, se aprovada, será assinada por mim Secretário, pelo Presidente, e demais Vereadores presentes. Inimutaba, vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis.

Secretário: *[Assinatura]*

Presidente: *[Assinatura]*

Vereadores: *[Assinatura]*

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
Silvio Barbosa Veloso

[Assinatura]

Alvaro Henrique S. Carvalho